



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de n. 202300047001145, que tratam da contratação da empresa EXPLAIN TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 32.971.056/0001-80, tendo por objeto a contratação de palestra de ambientação de novos concursados do TCE-GO, com duração de 1,5h (uma hora e meia), visando integração desses servidores, com temática que possibilitará ambientação adequada, trazendo desempenho satisfatório nas atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos, ao valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Considerando a justificativa da contratação pelo Serviço de Licitações e o esclarecimento de que não se trata de fracionamento de despesa (Evento 6); as manifestações favoráveis à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n. 112/2023 (Evento 11) e do Serviço de Licitações, mediante o Despacho n. 95/2023 (Evento 13); considerando que há dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação n. 88/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 7 e 9), **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação (Evento 14), editado pelo Agente de Contratação desta Corte de Contas.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação n. 64/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 7 e 9), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO/2023 - GPRES

Digitally signed by SAULO MARQUES MESQUITA:66425204168

Date: 2023.04.12 15:48:02 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202300047001145 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922602171241052331231191481481642681232361352902>